



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER JURÍDICO

**Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2017**  
**Processo Legislativo nº. 27/2017**

Trata-se de propositura que autoriza a realização de sessão solene em homenagem aos sessenta anos da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo – ACSPMESP.

A convocação de sessão solene para entrega de honrarias e outras **homenagens que esta Casa entender relevantes**, encontra guarida no art. 154, III, do Regimento Interno. Já a concessão de homenagem a quem tenha prestado serviços ao Município está disciplinada no art. 180, § 1º, III, segunda figura, a quem tenha prestado relevantes serviços ao Município. (destaque intencional)

De efeito, a pessoa jurídica homenageada tem uma de suas subsedes no Município e, segundo a exposição de motivos *“além de representar os associados e seus dependentes, a Associação dos Cabos e Soldados, está comprometida com a valorização profissional de todos Policiais Militares do Estado de São Paulo”*. Quanto à matéria de fundo, portanto, há conexão entre a determinação da lei e os fins da Associação.

Importante consignar que ao se referir a **pessoas** a norma regente não faz acepção entre pessoas naturais e jurídicas, a bem reconhecer o relevante papel social das instituições enquanto amparo à empresa humana, que desde os primórdios tem na



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

associação o meio para cumprir tarefas que, individualmente, seriam de difícil consecução.

Opino, pois, pela continuidade de tramitação até final apreciação Plenária na forma regimental. Não olvidando que, após as reformas orgânica e regimental, não mais se exige quórum especial para a matéria, sendo necessário voto favorável da maioria simples para a aprovação do Texto.

Assis, 16 de março de 2017.

  
**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
**Assessor Técnico Jurídico**